



DECRETO Nº 31.260, DE 19 DE MAIO DE 2025 .

Define a supressão do afastamento frontal na Rua José Olímpio e no trecho do quarteirão da Rua Bruno Ceotto com a José Olímpio (até a inscrição imobiliária (01.03.035.0120.001) :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação constante do processo protocolado sob nº 10.408/2025, Decreta:

Art. 1º - Fica estabelecido de acordo com a aprovação dos membros do Conselho Municipal do Plano Diretor de Colatina, constante da Ata nº 06/2024, a supressão do afastamento frontal concedida na Rua José Olímpio e no trecho do quarteirão da Rua Bruno Ceotto com a José Olímpio mabas localizadas no bairro Maria Ismênia CEP 29702-170 – Colatina/ES (até a residência de inscrição imobiliária (01.03.035.0120.001), de acordo com o art. 153, da Lei Municipal 5.273/2007.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colatina/ES, em 19 de maio de 2025.

RENZO DE

VASCONCELOS:05496770700

Assinado de forma digital por

RENZO DE

VASCONCELOS:05496770700

Prefeito Municipal

